



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 139

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento com obras de urbanização n.º 1/22**, em nome de **Rockstone Comporta Equipamentos, Lda, Rockstone Comporta II Comercial, Lda e Rockstone Comporta Tourism, Unipessoal Lda**, Contribuintes n.ºs 515341304, 515344923 e 514619678, que titula a aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Carvalhal, da freguesia de Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1899/20160510 e inscrito na Matriz Rustica sob o artigo 10 Secção B-B3 (parte), da respetiva freguesia: -----

A operação de loteamento e as respetivas obras de urbanização foram aprovadas por meu despacho exarado em 2021/08/05, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017. -----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas, de acordo com a memória descritiva, planta síntese e enquadramento que constituem o anexo I, com as seguintes características: -----

A área do prédio a lotear é de 98 737,61 metros quadrados. -----

A área total de construção é de 22 239,60 metros quadrados. -----

A área de implantação é de 22 239,60 metros quadrados. -----

São constituídos 29 lotes em condomínio privado com as seguintes características: -----

Lote N.º 1 – com a área de 2 128,44m² (dois mil cento e vinte oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com a área de implantação de 455,70m² (quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), com a área de construção 455,70m² (quatrocentos e cinquenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 2 – com a área de 1 266,97m² (mil duzentos e sessenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), com a área de implantação de 300,50m² (trezentos vírgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 300,50m² (trezentos vírgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 3 – com a área de 1 106,00m² (mil cento e seis vírgula zero metros quadrados), com a área de implantação de 300,50m² (trezentos vírgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 300,50m² (trezentos vírgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 4 – com a área de 1 159,70m² (mil cento e cinquenta e nove virgula setenta metros quadrados), com a área de implantação de 300,50m² (trezentos virgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 300,50m² (trezentos virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 5 – com a área de 1 114,53m² (mil cento e catorze virgula cinquenta e três metros quadrados), com a área de implantação de 300,50m² (trezentos virgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 300,50m² (trezentos virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 6 – com a área de 2 074,10m² (dois mil e setenta e quatro virgula dez metros quadrados), com a área de implantação de 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 7 – com a área de 2 834,15m² (dois mil oitocentos e trinta e quatro virgula quinze metros quadrados), com a área de implantação de 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 8 – com a área de 2 670,95m² (dois mil seiscentos e setenta virgula noventa e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção 507,50m² (quinhentos e sete virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 9 – com a área de 2 202,48m² (dois mil duzentos e dois virgula quarenta e oito metros quadrados), com a área de implantação de 566,00m² (quinhentos e sessenta e seis virgula zero metros quadrados), com a área de construção 566,00m² (quinhentos e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 10 – com a área de 2 617,79m² (dois mil seiscentos e dezassete virgula setenta e nove metros quadrados), com a área de implantação de 639,30m² (seiscentos e trinta e nove virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 639,30m² (seiscentos e trinta e nove virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 11 – com a área de 3 030,81m² (três mil e trinta virgula oitenta e um metros quadrados), com a área de implantação de 642,80m² (seiscentos e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados), com a área de construção 642,80m² (seiscentos e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote N.º 12 – com a área de 2 585,53m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco virgula cinquenta e três metros quadrados), com a área de implantação de 642,80m² (seiscentos e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados), com a área de construção 642,80m² (seiscentos e quarenta e dois virgula oitenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 13 – com a área de 2 643,90m² (dois mil seiscentos e quarenta e três virgula noventa metros quadrados), com a área de implantação de 589,60m² (quinhentos e oitenta e nove virgula sessenta metros quadrados), com a área de construção 589,60m² (quinhentos e oitenta e nove virgula sessenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 14 – com a área de 2 860,20m² (dois mil oitocentos e sessenta virgula vinte metros quadrados), com a área de implantação de 589,60m² (quinhentos e oitenta e nove virgula sessenta metros quadrados), com a área de construção 589,60m² (quinhentos e oitenta e nove virgula sessenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 15 – com a área de 2 096,90m² (dois mil e noventa e seis virgula noventa metros quadrados), com a área de implantação de 519,70m² (quinhentos e dezanove virgula setenta metros quadrados), com a área de construção 519,70m² (quinhentos e dezanove virgula setenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 16 – com a área de 2 334,95m² (dois mil trezentos e trinta e quatro virgula noventa e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 494,90m² (quatrocentos e noventa e quatro virgula noventa metros quadrados), com a área de construção 494,90m² (quatrocentos e noventa e quatro virgula noventa metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento.-

Lote N.º 17 – com a área de 1 380,88m² (mil trezentos e oitenta virgula oitenta e oito metros quadrados), com a área de implantação de 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), com a área de construção 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 18 – com a área de 1 380,37m² (mil trezentos e oitenta virgula trinta e sete metros quadrados), com a área de implantação de 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), com a área de construção 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 19 – com a área de 1 225,94m² (mil duzentos e vinte cinco virgula noventa e quatro metros quadrados), com a área de implantação de 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), com a área de construção 337,70m² (trezentos e trinta e sete virgula setenta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 20 – com a área de 2 352,65m² (dois mil trezentos e cinquenta e dois virgula sessenta e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 452,20m² (quatrocentos e cinquenta e dois virgula vinte metros quadrados), com a área de construção 452,20m² (quatrocentos e cinquenta e dois virgula vinte metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. ---

Lote N.º 21 – com a área de 2 095,09m² (dois mil e noventa e cinco virgula zero nove metros quadrados), com a área de implantação de 437,30m² (quatrocentos e trinta e sete virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 437,30m² (quatrocentos e trinta e sete virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 22 – com a área de 1 950,52m² (mil novecentos e cinquenta virgula cinquenta e dois metros quadrados), com a área de implantação de 437,30m² (quatrocentos e trinta e sete virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 437,30m² (quatrocentos e trinta e sete virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 23 – com a área de 2 165,62m² (dois mil cento e sessenta e cinco virgula sessenta e dois metros quadrados), com a área de implantação de 452,20m² (quatrocentos e cinquenta e dois virgula vinte metros quadrados), com a área de construção 452,20m² (quatrocentos e cinquenta e dois virgula vinte metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 24 – com a área de 2 134,12m² (dois mil cento e trinta e quatro virgula doze metros quadrados), com a área de implantação de 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 25 – com a área de 2 044,46m² (dois mil e quarenta e quatro virgula quarenta e seis metros quadrados), com a área de implantação de 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 26 – com a área de 2 033,63m² (dois mil e trinta e três virgula sessenta e três metros quadrados), com a área de implantação de 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote N.º 27 – com a área de 1 972,30m² (mil novecentos e setenta e dois virgula trinta metros quadrados), com a área de implantação de 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), com a área de construção 414,30m² (quatrocentos e catorze virgula trinta metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 28 – com a área de 2 128,84m² (dois mil cento e vinte e oito virgula oitenta e quatro metros quadrados), com a área de implantação de 401,90m² (quatrocentos e um virgula noventa metros quadrados), com a área de construção 401,90m² (quatrocentos e um virgula noventa metros quadrados), 1 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com uma altura da fachada máxima de 3,5m, 1 fogo destinado a Unidade de Alojamento. -----

Lote N.º 29 – com a área de 27 911,35m² (vinte sete mil novecentos e onze virgula trinta e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 8 373,40m² (oito mil trezentos e setenta e três virgula quarenta metros quadrados), com a área de construção de 8 373,40m² (oito mil trezentos e setenta e três virgula quarenta metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, com uma altura da fachada de máxima de 6,5m, destinados a equipamentos de utilização coletiva, estacionamento e espaços verdes. -----

O prazo para a conclusão das obras de urbanização é de doze meses e termina a 2023/06/30. -----

São partes comuns do loteamento em condomínio privado a área de 13 234,44m², destinados a arruamentos, espaços verdes e estacionamentos. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 1.590. 747,30€ (um milhão quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos), mediante Garantia Bancária n.º GAR/22301022 do Banco BPI, S.A. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois -----

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

/TD

